



**SÃO PAULO TURISMO  
CHEFIA DE GABINETE**

Avenida Olavo Fontoura, 1209, - Bairro Santana - São Paulo/SP - CEP 02012-021  
Telefone: 2226-0656

**Ata de Reunião**

**SÃO PAULO TURISMO S.A.  
CNPJ/MF nº 62.002.886/0001-60  
NIRE 35300015967**

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA  
REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2020**

**DATA, HORA E LOCAL:** 23 de Novembro de 2020, às 10:30h, na sede da Companhia.

**PRESENCAS:** Presentes os membros da Diretoria Executiva, Srs. Rodrigo Kluska – Diretor Presidente, Frederico Hannah Mattar Rozanski – Diretor Administrativo, Financeiro e de Relação com Investidores, Lucas Augusto Ponte Campos – Diretor de Conformidade interino, Guilherme Tadeu Pontes Birello – Chefe de Gabinete, respondendo interinamente pela Diretoria de Marketing e Vendas (Ato DPR nº 027/2020), Thiago Antunes Cavalca Reis Lobo – Diretor Eventos e Turismo e Cristiano Aparecido do Carmo Gueleri – Diretor de Representação dos Empregados, ausente Sr. Sandro Augusto Cuoghi – Diretor de Infraestrutura por força de licença nojo.

**INSTALAÇÃO:** Instalada a Reunião da Diretoria Executiva por voto da unanimidade dos presentes.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente, Sr. Rodrigo Kluska. Secretária, Ana Paula Silva.

**ORDEM DO DIA:** (i) Evento Inhaus Stage - Música Popular - desconto de 63% (Processo SEI: 7210.2020/0001652-7 no Período: 25/11/2020 a 30/11/2020)

**REGISTROS e DELIBERAÇÕES:**

O Diretor Presidente, saudou os presentes e agradeceu a presença dos demais Diretores para discussão acerca do item da Ordem do Dia da presente reunião.

Posto em discussão o assunto único da ordem do dia, os Diretores presentes **aprovaram, com unanimidade dos votos, o desconto de 63%** (sessenta e três por cento) para o evento ***Inhaus Stage - Música Popular***.

O Diretor de Marketing e Vendas interino fez saber ainda que a realização do evento está condicionada a apresentação do alvará temporário, e que o encerramento do evento será as 23 horas, conforme regra o Termo de Ajuste de Conduta.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e, como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, em forma de sumário. Reabertos os trabalhos, foi esta lida e

aprovada por unanimidade pelos presentes, tendo sido assinada pelos integrantes da mesa e lavrada no livro próprio.

São Paulo, 23 de novembro de 2020

*(todos em assinatura eletrônica)*

**RODRIGO KLUSKA** - Diretor Presidente

**FREDERICO HANNAH MATTAR ROZANSKI** - Diretor Administrativo, Financeiro e de Relação com Investidores

**LUCAS AUGUSTO PONTE CAMPOS** - Diretor de Conformidade interino

**GUILHERME TADEU PONTES BIRELLO** - Diretor de Marketing e Vendas interino

**THIAGO ANTUNES CAVALCA REIS LOBO** - Diretor de Eventos e Turismo

**CRISTIANO APARECIDO DO CARMO GUELERI** - Diretor de Representação dos Empregados

**ANA PAULA SILVA** - Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Silva dos Santos, Assessor(a)**, em 17/12/2020, às 18:47, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Hannah Mattar Rozanski, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 18/12/2020, às 18:38, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Tadeu Pontes Birello, Diretor(a)**, em 22/12/2020, às 16:11, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Kluska Rosa, Diretor-Presidente**, em 08/01/2021, às 18:18, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Augusto Ponte Campos, Diretor(a)**, em 12/02/2021, às 16:30, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Antunes Cavalca Reis Lobo, Diretor(a)**, em 09/03/2021, às 13:45, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **037018593** e o código CRC **29215A84**.